



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone * 28.6055
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 2691/91
P.E.L.O. Nº 73/91

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SGM/SGT-CATA/SGO

Publicado no Diário Oficial do Estado
de 27/02/1992, p. 19
B. M.

Modifica o Art. 121, § 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01

Art. 1º. Modifica o Art. 121, § 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 121. ...

§ 6º. ...

III - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 1º de junho de cada ano.

§ 7º. ...

III - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias até 75 (setenta e cinco) dias corridos após a data de seu encaminhamento à Câmara Municipal."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Av. Loureiro da Silva, 255 — Fone * 28.6055
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 2691/91
P.E.L.O. Nº 73/91

..... fl. 2

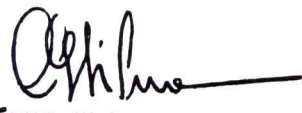
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

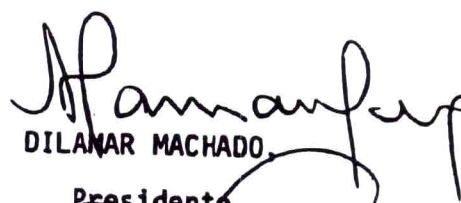
Câmara Municipal de Porto Alegre, 17 de fevereiro de 1992.

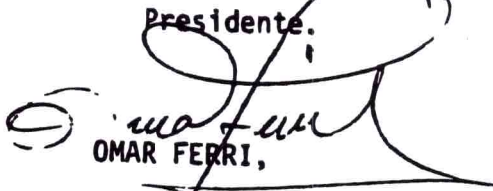
Registre-se e publique-se:


AIRTO FERRONATO,
1º Vice-Presidente.

LEÃO DE MEDEIROS,
1º Secretário.


CLÓVIS ILGENFRITZ,
3º Secretário.


DILAMAR MACHADO,
Presidente.


OMAR FERRI,
2º Vice-Presidente.


WILSON SANTOS,
2º Secretário.